

As pesquisas, à espera do veto de Sarney.

A tendência do presidente é vetar a proibição da divulgação de prévias e pesquisas a partir de 30 dias antes das eleições. Ele tem 15dias para sancionar ou vetar a lei eleitoral.

O presidente Sarney poderá vetar o dispositivo da regulamentação da eleição presidencial que proíbe a divulgação de prévias e pesquisas eleitorais no prazo de 30 dias antes da eleição em primeiro turno e 10 dias antes da eleição em segundo turno.

O deputado Luís Roberto Ponte (PMDB-RS), líder do governo na Câmara, sente haver, no Palácio do Planalto, posição contrária à proibição. Primeiro, porque a Justiça Eleitoral, no ano passado, por ocasião das eleições municipais, já a considerou inconstitucional, por ferir o direito de informação. Depois, porque a proibição poderia ser facilmente burlada.

“Isto já chegou a ocorrer da outra vez” — lembrou o deputado. “Alguns jornais davam as informações de forma indireta. O elevador de fulano subiu de tal para tal andar, enquanto cicrano e beltrano desceram para este e aquele andar. A proibição seria inócua. Além do mais, o projeto estabelece mais rigor no controle das pesquisas, por parte dos partidos políticos, de forma a evitar fraudes com pesquisas conduzidas para determinados resultados”.

O presidente da República, de acordo com a Constituição, tem 15 dias úteis, a contar de hoje, para sancionar ou vetar o projeto, total ou parcialmente. Sua assessoria examinará o projeto e lhe proporá a solução do ponto de vista técnico-jurídico. Não se espera, no Congresso, por mais vetos. O presidente pode não concordar com a solução dada num ou noutro caso, mas não teria como fazer as correções por meio de vetos.

Se vetada parcialmente, a lei será publicada e toda a parte não vetada entrará imediatamente em vigor. Os vetos serão submetidos ao Congresso, que só pode derrubá-los pelo voto da maioria absoluta da Câmara e do Senado (metade mais um do total de integrantes), em votação secreta. Um veto sobre a proibição das prévias e pesquisas dificilmente seria derrubado, porque o Senado, quando da votação da matéria, já se pronunciou contra a proibição.

Não se acredita também que o presidente retarde sua manifestação, pois a Justiça Eleitoral precisa ter a lei logo em mãos para elaborar as instruções para a sua aplicação. O retardamento só beneficiaria o Palácio do Planalto na extensão do prazo para nomeações e demissões de servidores, porque a proibição vigorará a partir do 30º dia da vigência da lei. Mas não se justificaria uma protelação para se ganhar apenas mais uns poucos dias.

Rezek

O ministro Francisco Rezek, presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), classificou de “curiosa” a atitude dos deputados que aprovaram a proibição das pesquisas prévias 30 dias antes da realização das eleições. Segundo o ministro, os parlamentares sabiam do entendimento do TSE que no ano passado liberou a divulgação de pesquisas com base no artigo 5º da Constituição, que garante a liberdade de expressão.

Mesmo lembrando que a decisão dos deputados “coloca em xeque a Constituição que eles mesmos aprovaram”, Rezek disse que o fórum competente para decidir sobre a constitucionalidade ou não da lei, caso esta seja sancionada com a proibição, é o Supremo Tribunal Federal (STF).